

PARECER DO CONSELHO FISCAL



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP), cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal, antes de serem submetidos à Assembleia Plenária.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da actividade do COP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Comissão Executiva e à Direção Financeira do COP as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua acção.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e dos respectivos serviços do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

Na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Actividades e respectivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2019, complementadas com os esclarecimentos adicionais, dão-nos uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação. ■■



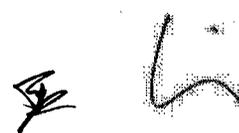
O COP evidenciava em 31 de Dezembro de 2019 um Activo Líquido de 1.927.962,49 Euros (2.196.041,82 Euros em 2018) e Fundos Patrimoniais de 306.125,95 Euros (286.366,58 Euros em 2018), tendo gerado durante o exercício de 2019 um lucro líquido negativo de 19.759,37 Euros (-275.022,02 Euros em 2018).

O exercício de 2019 ficou marcado pela inversão da tendência negativa nos resultados obtidos e uma recuperação dos principais indicadores económico-financeiros, aspectos que resultaram da redução dos gastos com estrutura, não obstante os acréscimos de despesas resultantes das diferentes participações nas Missões ocorridas ao longo do ano.

Relativamente aos rendimentos é de assinalar um acréscimo de 7% relativamente ao ano anterior, resultantes das verbas relativas ao Contrato Programa de Preparação Olímpica Tóquio 2020 e Paris 2024 e que teve uma imputação de 5.141.343,91 ao exercício de 2019, verbas decorrentes de Missões e eventos desportivos internacionais e outras Entidades com especial relevância para o Comité Olímpico Internacional (COI).

Quanto aos demais rendimentos, apesar do aumento nas receitas de Publicidade e Marketing, verifica-se que o seu peso continua a níveis reduzidos e abaixo de 10% das receitas totais, aspecto que não deixa de se traduzir numa dependência significativa relativamente à dimensão dos apoios públicos, facto que não pode deixar de ser assinalado.

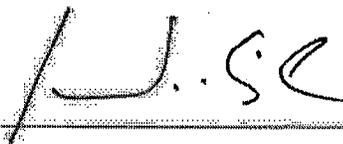
O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 6 de Março de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas e respectiva Certificação Legal das Contas.



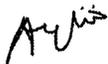
Parecer

Em face do acima exposto, é convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações financeiras e respectivos anexos reflectem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados e a situação financeira do Comité Olímpico de Portugal, pelo que é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respectivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2019.

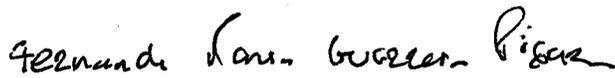
Lisboa 27 de Abril de 2020



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente



Fernanda Piçarra - Secretária